

Procuram-se soluções para os desafios da rapariga

A CONTÍNUA violação dos Direitos Humanos das raparigas, com enfoque para as uniões prematuras, gravidezes precoces e violência sexual, limita as suas oportunidades de progressão e desenvolvimento.

É que apesar dos avanços alcançados na melhoria do quadro legal, persistem desafios ligados à necessidade de erradicação das práticas culturais nocivas.

Como forma de inverter o cenário, membros do governo, organizações da sociedade civil, madrinhas dos ritos de iniciação, adolescentes e jovens reúnem-se, entre 9 e 11 de Dezembro, na cidade de Nampula, para debater mecanismos para o empoderamento da rapariga.

A VI Conferência Nacional da Rapariga é organizada pela Fundação para o Desenvolvimento da Comunidade- (FDC) em parceria com o Governo e a Coligação Para a Eliminação dos Casamentos Prematuros (CECAP).

O representante da CECAP, Noel Pequenino, refere que o país está entre os países com taxas elevadas de prevalência de uniões prematuras, facto que repre-

senta uma grave violação dos seus Direitos Humanos.

“Muitas raparigas continuam a ser impedidas de estudar e são obrigadas a casar antes dos 18 anos. As raparigas pobres têm duas vezes mais hipóteses de casar na infância. Para agravar, mais de três milhões de raparigas ficam grávidas por não terem acesso aos métodos

contraceptivos”, disse Pequenino.

Já o director de advocacia na FDC, Joaquim Oliveira, disse que o evento pretende criar um espaço de partilha de conhecimento e troca de experiências, com vista a influenciar as prioridades de investimento das políticas públicas e planos de acção para a protecção dos direitos

da rapariga e do seu desenvolvimento íntegro.

Espera-se que as raparigas e rapazes presentes na reunião definam a visão e os desafios para os próximos cinco ou 10 anos, através da produção de uma Agenda Nacional que vai incluir o compromisso destes em reduzir as desigualdades de oportunidades.



Práticas culturais nocivas prejudicam futuro da rapariga

Notícias - Nacional - 02.12.19 - Pág. 06 - Ed. 30 - 844